



JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social é responsável pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial em conformidade com a Política Nacional de Assistência e NOB-SUAS/2005, que devem ser oferecidos aos usuários de forma contínua e sem interrupção.

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem por finalidade a execução das políticas públicas de Assistência Social, nas quais as ações são divididas em 02 (duas) categorias: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço ofertado nas ações da Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades das faixas etárias desses grupos.

As atividades socioeducativas se dão por meio de grupos organizados de acordo com o seu ciclo de vida, de modo a garantir aquisições progressivas ao seu desenvolvimento e a prevenção da ocorrência de situações de risco social. Para isso, possibilita a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescentes, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos. A formação dos grupos significa um momento de promoção da socialização e aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e a valores do outro. Os participantes são organizados em grupos por faixa etária, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N° 109/2009 e Resolução CNAS nº 13/2014).



Considerando que o objeto do **Termo de Colaboração** é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Considerando que o serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Considerando que o público total abrangido por este serviço são crianças, adolescentes, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Considerando aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social através da **Resolução nº. 030/2024, Várzea Grande, 03 de outubro de 2024, corrigido por ERRATA, publicada na data 27/01/2025.**

Diante da necessidade de disponibilizar o presente serviço às crianças e adolescentes nos bairros na região norte do município de Várzea Grande/MT, justificamos a celebração do **Termo de Colaboração** com a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho.


CRISTINA SETÚCO SIQUEIRA SAITO
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande - MT

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 116 A 118, capítulo IX, Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº. 1022915/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo de Contratação: Dispensa De Licitação n.º 04/2025.

OBJETO: Termo de Colaboração com a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho (ACAMIS) para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 15 anos na região norte do Município de Várzea Grande - MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021, Capítulo IX, nos artigos 116 a 118, Lei nº 13.019, inciso n.VI, do Art. 30 e do Decreto Federal n. 8.726/2016 e Art. 2 e 3 §2. Inc. II da Resolução CNAS n. 21/2016.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.904.923/0001-82.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de até R\$ 110.000,00 (cem e dez mil Reais), em 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PARECER JURÍDICO DE N.º 031/2025 fls. 106/109v., exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Colaboração N.º 04/2025**, com fundamentado nos artigos 116 a 118, Capítulo IX, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019, inciso n.VI, do Art. 30 e do Decreto Federal n. 8.726/2016 e Art. 2 e 3 §2. Inc. II da Resolução CNAS n. 21/2016 de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 10 de março de 2025.


CRISTINA SETSUO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Ano 14 N° 3564

Divulgação terça-feira, 11 de março de 2025

Página 204

Publicação quarta-feira, 12 de março de 2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

Processo nº 1022915/2025. Objeto: formalização do Termo de Colaboração com a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho (ACAMIS), CNPJ: 14.904.923/0001-82 para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 15 anos na Região Norte do Município de Várzea Grande - MT, com vigência de 11 (onze) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em 11 (onze) parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 10 de março de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito
Secretária de Assistência Social

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025 Termo de Referência nº 13/2025 – GESPRO nº 1031152/2025 - Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DE SOLO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE RESISTÊNCIA DE SOLO NA ÁREA A SER CONSTRUÍDA NA NOVA MATERNIDADE E UTI NEONATAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em sondagem de solo no terreno que será construído a nova Maternidade e UTI Neonatal no Município de Várzea Grande. O estudo é elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil. A construção da Maternidade de Porte 1 no Município de Várzea Grande requer a realização de sondagem de solo, etapa essencial para garantir a adequação e a segurança da fundação do prédio. A sondagem tem como objetivo realizar a caracterização do solo, identificar as condições geotécnicas da área e fornecer os dados necessários para o projeto de fundação da obra. Esses dados são fundamentais para determinar o tipo de fundação e os métodos construtivos mais adequados ao terreno. A necessidade de execução imediata deste serviço se deve ao fato de que o laudo de sondagem de solo é uma exigência do Ministério da Saúde (por meio do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento), representado pelo intermédio da Caixa Econômica Federal e gerenciada pelo portal transfere. Gov. do governo federal, para liberar o recurso financeiro destinado à obra. A documentação completa, incluindo o laudo técnico, pra adequação do projeto de fundação no terreno disposto por este município, deve ser entregue até o final do mês de março para desbloquear a liberação do recurso, o que impacta diretamente no cronograma de execução da obra. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 045/2025 favorável por parte da Procuradoria Municipal e cumpridos os requisitos do art. 75, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, e art. 50 do decreto municipal 81/23, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 05/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DE SOLO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE RESISTÊNCIA DE SOLO NA ÁREA A SER CONSTRUÍDA NA NOVA MATERNIDADE E UTI NEONATAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Supracitado, em nome de empresa **A. G. DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.566.598/0001-05, com o valor total na importância de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Publique-se e cumpra-se. Várzea Grande/MT, 10 de março de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia
Secretária Municipal de Saúde de
Várzea Grande/MT - SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002-2025 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo de Licitação, modalidade de Pregão Presencial nº 002/2025, tipo maior percentual de desconto por LOTE, cujo objeto trata-se da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, vem a público, PRORROGAR a data de abertura do certame de 12/03/2025 para o dia 18/03/2025, às 08h00min. (horário local), em razão da ausência dos pregoeiros municipais em curso e motivos de saúde. O edital Prorrogado/Retificado poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera-MT, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br; Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com. O teor dos demais itens do edital e anexos permanecem como foram disponibilizados anteriormente.

Vera - MT, 10 de março de 2025.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 031/2025

PORTARIA N.º 068/2025

"Retifica a Portaria n.º 215/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. SILMARA LOPES DA COSTA FEITOSA".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34670P;

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 215/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. SILMARA LOPES DA COSTA FEITOSA, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "D", Nível "10", 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculado sob o n.º 43341, conforme processo administrativo;

Onde se Lê: Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020 (...)

Leia-se: Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c o art. 84, bem como o §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020 (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 06 de março de 2025.

MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA RIBEIRO

PRESIDENTE PREVIVAG

RATIFICAÇÃO DO CO MUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Termo de Referência nº 13/2025 – GESPRO nº 1031152/2025 - Secretaria Municipal de Saúde.

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DE SOLO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE RESISTÊNCIA DE SOLO NA ÁREA A SER CONSTRUÍDA NA NOVA MATERNIDADE E UTI NEONATAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Justifica-se a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em sondagem de solo no terreno que será construído a nova Maternidade e UTI Neonatal no Município de Várzea Grande. O estudo é elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil. 3. A construção da Maternidade de Porte 1 no Município de Várzea Grande requer a realização de sondagem de solo, etapa essencial para garantir a adequação e a segurança da fundação do prédio. A sondagem tem como objetivo realizar a caracterização do solo, identificar as condições geotécnicas da área e fornecer os dados necessários para o projeto de fundação da obra. Esses dados são fundamentais para determinar o tipo de fundação e os métodos construtivos mais adequados ao terreno. 4. A necessidade de execução imediata deste serviço se deve ao fato de que o laudo de sondagem de solo é uma exigência do Ministério da Saúde (por meio do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento), representado pelo intermédio da Caixa Econômica Federal e gerenciada pelo portal transfere. Gov. do governo federal, para liberar o recurso financeiro destinado à obra. A documentação completa, incluindo o laudo técnico, pra adequação do projeto de fundação no terreno disposto por este município, deve ser entregue até o final do mês de março para desbloquear a liberação do recurso, o que impacta

diretamente no cronograma de execução da obra. 5. Da Ratificação: Havendo o parecer nº 045/2025 favorável por parte da Procuradoria Municipal e cumpridos os requisitos do art. 75, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, e art. 50 do decreto municipal 81/23, RATIFICO o Ato de Dispensa nº 05/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DE SOLO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE RESISTENCIA DE SOLO NA ÁREA A SER CONSTRUÍDA NA NOVA MATERNIDADE E UTI NEONATAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 6. Supracitado, em nome de empresa A. G. DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.566.598/0001-05, com o valor total na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). 7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. 8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de março de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de

Várzea Grande/MT - SMS/VG

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025 Processo nº 1022915/2025. Objeto: formalização do Termo de Colaboração com a Associação Caminhando Para Mais Um Sonho (ACAMIS), CNPJ: 14.904.923/0001-82 para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, destinado a 200 (duzentas) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 06 a 15 anos na Região Norte do Município de Várzea Grande - MT, com vigência de 11 (onze) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que será repassado em 11 (onze) parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 10 de março de 2025. **Cristina Setuoco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

PORTARIA Nº 186/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1023832/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Secretaria de Estado de Saúde Mato Grosso, por 01 (um) ano, a partir de 03/02/2025 a 03/02/2026, a servidora CLÁUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO, Matrícula 84021, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Assistente Social, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT), mediante reembolso pela cessionária (Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso), nos termos do Termo de Cessão de Servidor 02/2025/SGP/SAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº 256/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE